



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CTEC-ETP-2025/00021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Comunidade Terapêutica está localizada em uma área rural e enfrenta limitações significativas de conectividade e acesso à informação, o que compromete a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A contratação de um serviço de internet com cobertura adequada é uma necessidade urgente e estratégica para o bom funcionamento da Comunidade Terapêutica, contribuindo diretamente para a qualidade do acolhimento e a efetividade do processo terapêutico.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 005 - [COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC]

Referência de Dotação: 153

33390400000000000000 - [Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
- Fazer diagnóstico das falhas no serviço relatadas pelo CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.
- Providenciar a recuperação de falhas na prestação do serviço, comunicadas pelo CONTRATANTE mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do serviço.
- Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 147011-2675 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=147011-2675>



CTECETP202500021A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante, para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- O CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros.
- Prestar o serviço contratado conforme especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência.
- Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s).
- Atender e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da área de tecnologia da Informação do CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas.
- Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.
- Manter seus profissionais nas dependências do CONTRATANTE adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
- Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados em face da execução do objeto desta licitação.
- Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).
- No preço contratado estão incluídos todos e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos são indicados na Planilha de Pesquisa de Preços, anexa a este documento.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de link de internet é a única solução encontrada no mercado para atender as necessidades da Comunidade Terapêutica deste Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme mapa de cotação e orçamentos em anexo. Os orçamentos foram obtidos em contratos de outras entidades com objeto similar ao licitado neste processo, demonstrando regularidade no cumprimento de suas obrigações contratuais e prestação de serviços dentro dos padrões exigidos pela Administração. Nos termos do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve refletir os valores praticados no mercado, com base em fontes confiáveis e atualizadas. Assim, considerando os orçamentos apresentados, o valor de mercado foi definido como a média dos preços coletados, por representar de forma mais equilibrada os valores praticados, evitando distorções causadas por propostas discrepantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Implantação, instalação, configuração, suporte técnico e demais serviços de hardware, nos termos e condições estabelecidos no edital.

Um Link de Internet 300 Mbps DOWNLOAD, com SLA (Service Level Agreement) e PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO Point to Point Protocol (PPP), com LARGURA DE BANDA 50 Mbps de UPLOAD, com garantia média de 80% da banda contratada.

Disponibilidade de 1 IP fixo

O enlace do ponto de presença da proponente até o local de execução do serviço terá que ser efetuado via fibra óptica para garantir o perfeito funcionamento.

Latência (milissegundos): Tempo médio de trânsito (em MS, ida e volta – roundtrip) de um pacote de 64 bytes deve ser de 65 milissegundos entre o ponto de acesso da Prefeitura até o backbone da contratada.

Perda de Pacotes: Índice que mede a taxa média de insucesso na transmissão de pacotes IP entre dois pontos da rede deve ser de 2,0% no máximo.

Disponibilidade: Percentual médio de tempo no qual a rede WAN está operacional, num período de 30 dias correspondente à assinatura do serviço deve ser de 99,4%.

A Contratada deverá prestar os serviços de internet, na Comunidade Terapêutica Rural Bento Gonçalves, 24 horas por dia, 07 dias da semana, inclusive domingos e feriados.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O julgamento será por item, uma vez que há apenas um item licitado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação de link de internet é a mais viável tecnicamente e economicamente para atender às necessidades da Comunidade Terapêutica deste Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- a) A fiscalização do contrato será exercida por representantes da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC.
- b) Não obstante a(s) CONTRATADA(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) e responsável (veis) pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- d) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CTEC será responsável pela fiscalização do Contrato, entretanto a prestação de serviço se dará pela empresa vencedora do certame.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC posiciona-se favorável a referida contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Foram preenchidos todos os campos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Rodrigo Golin Fernandes
Diretor



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 147011-2675 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=147011-2675>

